



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.739”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a partir de 01 de agosto de 2018.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARIA DE LOURDES BRAGUIM**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 4.239 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARIA DE LOURDES BRAGUIM**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação, Tabela V, Nível 3, portadora do RG nº 3.466.252-5, e inscrita no CPF/MF sob nº 861.659.259-87, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 4476/10950 avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 4.476 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis) dias, ou seja 12 (doze) anos, 3 (três) meses e 6 (seis) dias, sem paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal